

Barreiras/BA, 15 de agosto de 2024.

À Earthsight,

O Grupo Paulo Mizote está presente na região oeste da Bahia há 40 anos, consolidando-se como um importante agente de desenvolvimento econômico e social da região. Durante esse período, nossa presença tem sido marcada pela geração de emprego e renda para mais de 600 famílias de forma direta e terceirizados, impulsionando o crescimento da região e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

Tal como desenvolvemos em todas as nossas atividades e empreendimentos, cumprimos rigorosamente todas as exigências legais e regulamentares impostas pela legislação ambiental do Estado da Bahia e temos a plena consciência da importância de operar de maneira sustentável e responsável, respeitando todas as normas que visam a proteção do meio ambiente e a preservação dos recursos naturais.

Especificamente no que se refere às supressões de vegetação promovidas pelo Grupo, todas as atividades conduzidas são precedidas pelas devidas autorizações ambientais emitidas pelos órgãos competentes, percorrendo toda tramitação e feitos por estes exigidos. Cada etapa do processo, desde o planejamento até a execução, é realizada em conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação.

As autorizações para supressão de vegetação obtidas são frutos de rigorosos processos administrativos correspondentes, nos quais são cumpridas todas as exigências legais, incluindo a apresentação dos estudos pertinentes, quando aplicável, e a implementação de medidas mitigadoras para minimizar eventuais impactos.



A conversão do solo promovida na Fazenda Riacho Doce foi devidamente autorizada pelo INEMA, não havendo qualquer conversão de área além da que devidamente autorizada pelo órgão ambiental no empreendimento.

Em relação à Fazenda Barra Velha, do mesmo modo, toda a conversão de área é munida de Autorizações emitidas pelo INEMA, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

Todas as áreas aptas para plantio serão cultivadas, dentro um cronograma geral, que atenda as perspectivas pluviométricas, a conservação do solo, a rotação de culturas e as demandas de mercado.

Acerca de multas aplicadas pelo Instituto do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ressaltamos que todos os processos administrativos de Autos de Infração estão sendo devidamente contestadas por meio dos procedimentos administrativos adequados. A discussão administrativa assegura a defesa e o contraditório, garantindo que todos os aspectos sejam cuidadosamente avaliados antes de qualquer decisão definitiva, tendo, inclusive, o Órgão Ambiental Federal já reconhecido a regularidade das operações e a improcedência de parte dos autos de infração.

Ainda, acerca de eventuais processos de certificação para a produção de soja, embora o Grupo não possua certificação específica para a cultura, tal certificação não é obrigatória, e sim opcional, de maneira que ausência da certificação não torna a produção irregular. Com relação à cultura do algodão, desenvolvida nas mesmas propriedades do Grupo, a produção é certificada pela Algodão Brasileiro Responsável (ABR) e Better Cotton Initiative (BCI), e a cadeia de produção das duas culturas envolve os mesmos princípios, colaboradores, maquinários e, portanto, seguem as mesmas premissas auditadas, o que ratifica a sua regularidade.



Ainda na linha do controle e governança, o Grupo é membro certificado do programa de gestão AgroPlus¹, coordenado pela ABIOVE, com a participação da Universidade Federal de Viçosa – UFV e Universidade de Passo Fundo – UPF, além de outras entidades de atuação nacional, possuindo, ainda, como parceiros, institutos internacionais como o The Nature Conservancy, com o objetivo principal de acompanhar, orientar e fomentar a produção da soja de forma sustentável.

Quanto aos questionamentos em relação às propriedades e supostas grilagens, o Grupo informa que nunca cometeu qualquer invasão ou atos de grilagem de terras, possuindo farta documentação que comprova a regularidade e legalidade das aquisições promovidas e não comenta eventuais ações discriminatórias ingressadas pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia, considerando não se tratar de áreas pertencentes ao Grupo e, ainda, não ter o Grupo como parte no referido processo judicial. Eventuais informações acerca dos processos correspondentes devem ser prestadas pelas partes envolvidas.

Reforçamos nosso compromisso com o cumprimento das normas ambientais e nossa disposição em colaborar com as autoridades competentes para esclarecer quaisquer questionamentos, acreditando que o diálogo e a análise criteriosa durante o processo administrativo são essenciais para assegurar segurança jurídica e a conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Paulo Massayoshi Mizote.

¹ Informações disponíveis em <https://agroplusbrasil.com.br/sobre/>